



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1845 DE 27 DE JANEIRO DE 1984.

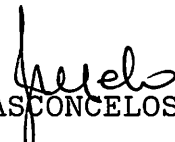
O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Casa Militar, estabelecido pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	434.224.000,00
II TRIMESTRE	245.668.000,00
III TRIMESTRE	298.865.000,00
IV TRIMESTRE	313.172.000,00
T O T A L	1.291.929.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


JANILENE VASCONCELOS DE MELO
Governadora em Exercício